



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXI

Edição – 256

Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 25 de junho de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE Nº 07/2019

Dispõe do Comitê de Investimento do Instituto de  
Previdência do Município de Sertãozinho – IPMS

**Considerando** as atribuições legais e, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a Portaria n.º 170/2012 que alterou o texto da Portaria MPS nº 519 de 24 de agosto de 2011, que dispõe sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social

**Considerando**, a obrigatoriedade Disposto no artigo 6º incisos 1º 2º da Portaria 519/2011, da criação de um comitê de investimentos para RPPS que se enquadrarem no limite definido, ter recursos superiores a 5 milhões; e

**Considerando** a necessidade de atualização do Decreto Municipal nº 057/2017,  
O Prefeito do Município de Sertãozinho, usando de suas atribuições, **Decreta**,

Art. 1º - Fica alterado o Art. 4º do Decreto Municipal nº 057/2017, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - O Comitê de Investimentos será formado por:

I – Servidor efetivo de livre nomeação e/ou exoneração, responsável pela gestão dos recursos do IPMS, com certificação mínima exigida por lei, na qualidade de Presidente do Comitê;

II - 02 (dois) servidor integrante do quadro de servidores do Município;

III - Revogado.

§ 4º - Os membros indicados no Inciso II do art. 4º desse Decreto podem ser do quadro efetivo ativo ou inativo, e/ou no quadro comissionado, mas todos devem ser certificados conforme a exigência da Secretária de Previdência Social, devendo dentre um dos membros um Certificado pela ANBIMA.

Art. 3º - Fica a Presidência do IPMS, por Decreto e aprovação do Conselho de Previdência criar o Regulamento do funcionamento do Comitê de Investimento, criado neste Decreto.



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXI

Edição - 256

Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB, 25 de junho de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 4º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, 25 de junho de 2019.

  
**JOSE DE SOUSA MACHADO**  
Prefeito Constitucional